

DIÁRIO OFICIAL

Município de Lavras



Edição Nº 2494 -Quarta-Feira , 24 de março de 2021

LEI Nº. 4.642, DE 24 DE MARÇO DE 2021

(Projeto de Lei nº 003/2021, de autoria do Poder Executivo)

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.926/2003, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CMSB E O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 2º, I e III e o II, do §1º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.926/2003, que Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB e o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º. (...)

I - Dois representantes da Secretaria Municipal de Obras, Regulação Urbana e Defesa Civil, com os respectivos suplentes;

(...)

III - Dois representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com os respectivos suplentes;

Art. 3º. (...)

(...)

§ 1º. (...)

(...)

II - 4% das taxas ou tarifas de água, esgoto e coleta de lixo e de outra contribuição que vier a ser cobrada no conjunto do saneamento básico. ”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de março de 2021.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal